



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada **Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas**, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PARECER TÉCNICO

A Gerência de Licitação deste município solicitou Parecer Técnico com relação a impugnação da empresa **ALUCOM LTDA** inscrita n CNPJ 01.628.251/0001-88, apresentado ao certame acima referenciado.

Foi solicitado pela empresa impugnante que o edital seja retificado ou que se proceda sua anulação, por considerar que as especificações técnicas direcionam o certame, posto que apenas determinados modelos de equipamentos, produzidos unicamente pelos fabricantes apontados atendem em sua totalidade, ferindo o princípio da isonomia e o caráter competitivo da licitação.

A Empresa impugnante envia supostas marcas e modelos de impressoras que atenderiam o edital, portanto estando ela apta a participar do certame.

É de interesse desta prefeitura, que os equipamentos e serviços descritos no termo de referência, cumpram no mínimo o que está requisitado, nesse prisma, o questionamento versando sobre a exigência constante no edital em questão, não deve prosperar, isto porque as especificações solicitadas não limitam a ampla competitividade, e somente demonstra as necessidades desta administração.

Desta forma, a redação constituída nos itens não merece reparos, tendo em vista como estabelece justificativa técnica, quando da elaboração das especificações foram realizados levantamentos e estudos de mercado, de forma que foram identificadas 3 ou mais empresas, em condições de atender as exigências editalícias.

Nessa situação, não há nenhuma intenção de afastar qualquer licitante, até mesmo porque os gestores desta prefeitura não sabem qual marca e modelo que a impugnante irá participar, uma vez que existe diversas marcas de equipamentos no mercado, as exigências ali requisitadas, requer assegurar a eficiência no desempenho do serviço.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Pontuamos ainda que a impugnação não deve ser reconhecida, pois foi postada sem contrato social e procuração, desatendo o item 23.5 do edital.

23.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada **pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura**. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3238-1175 ramal 217.

Ante ao exposto, tendo em vista as razões de fato e de direito, entendemos pela não aceitação do pedido de impugnação apresentado, mantendo intacta a redação dos objetos da presente licitação.

Ribas do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2024.



Raul Sérgio Nunes de Souza
Diretor de Gestão de T.I.
Portaria SEGOV N° 095/2023

RAUL SERGIO NUNES DE SOUZA
Diretoria de Gestão de T.I.